

姓名	原部門
林安仔	勞工事務局
王瑤琨	統計暨普查局
關艷冰	統計暨普查局
鄭有能	統計暨普查局
林家賢	消費者委員會
梁振洪	消費者委員會

Nome	Serviço de origem
Lam On Chai	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Wong Io Kuan	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Kuan Im Peng	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Cheang Iao Nang	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Lam Ka Yin	Conselho de Consumidores
Leong Chan Hong	Conselho de Consumidores

### 第 61/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《訂定政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條、第1/2023號法律〈修改《澳門公共行政工作人員通則》及相關法規〉第八條，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c項、第二款及第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式續任下列人員在澳門金融管理局擔任職務，為期一年：

- (一) 統計暨普查局人員翁少鴻；
- (二) 招商投資促進局人員張秀明。

二、上款所指人員在澳門金融管理局擔任職務期間收取的每月報酬，按照經三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第三十三條規定所指的人員通則訂定。

三、第一款所指人員繼續為醫療福利、公務人員公積金制度或原實體本身設有的退休保障制度作出的扣除，以上款所指報酬為計算基礎，該報酬及一切應屬僱主實體的負擔，由澳門金融管理局承擔。

### Despacho da Secretária para a Economia e Finanças n.º 61/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos) e da alínea c) do n.º 1, dos n.ºs 2 e 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a Secretária para a Economia e Finanças manda:

1. São renovadas as nomeações, em regime de comissão eventual de serviço, das seguintes trabalhadoras, para exercer funções na Autoridade Monetária de Macau (adiante designada por AMCM), pelo período de um ano:

- 1) Iong Sio Hong, trabalhadora da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;
- 2) Cheong Sao Meng, trabalhadora do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

2. A remuneração mensal auferida pelas trabalhadoras referidas no número anterior, durante o exercício de funções na AMCM, é fixada ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março.

3. Os descontos que as trabalhadoras referidas no n.º 1 continuam a proceder para efeitos de assistência na doença, do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos ou do regime de garantia para a aposentação constituído pela entidade de origem, são calculados com base na remuneração referida no número anterior, sendo aquela remuneração e todos os encargos relativos à entidade patronal suportados pela AMCM.

四、本批示自二零二六年七月二十一日起產生效力。

二零二六年六月二十四日

經濟財政司司長 吳惠嫻

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Julho de 2026.

24 de Junho de 2026.

A Secretária para a Economia e Finanças, Ng Wai Han.

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二六年六月十八日作出的批示：

林莉娜——根據第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第七款的規定，以定期委任方式委任為經濟財政司司長辦公室司長秘書，自二零二六年六月十八日起至二零二六年十二月十九日。

### 聲 明

為着有關效力，茲聲明根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，楊雅玉自二零二六年六月十八日在經濟及科技發展局擔任職務當日起，其在本辦公室擔任司長秘書的定期委任自動終止。

二零二六年六月二十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

### Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Economia e Finanças, de 18 de Junho de 2026:

Lam Lei Na — nomeada, em comissão de serviço, como secretária pessoal do Gabinete da Secretária para a Economia e Finanças, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º e do n.º 7 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, vigente, a partir de 18 de Junho de 2026 até 19 de Dezembro de 2026.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a comissão de serviço de Ieong Nga Iok, para o exercício de funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária para a Economia e Finanças, cessa automaticamente, a partir de 18 de Junho de 2026, data em que exerce funções na Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico.

Gabinete da Secretária para a Economia e Finanças, aos 25 de Junho de 2026.

O Chefe do Gabinete, Lo Chi Fai.

### 保 安 司 司 長 辦 公 室 第 22/2026 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第二十九條第一款、第三十條，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA Despacho do Secretário para a Segurança n.º 22/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e do artigo 30.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 7.º-A do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e